

DATA: 10/11/2020

FAC-SÍMILE

Nº. de páginas incluindo esta: 01

CIRC. Nº 2020.017/CPLP

Para: Às empresas que retiraram o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2020

Fone: (69) 2181-6973/
99220-7436

De: Lucilena Freitas da Silva Costa
Presidente da CPLP

Prezados (as) Senhores (as),

Pelo presente temos a satisfação de repassar a V. Sas., novos questionamentos formulados pela empresa SEPROL, conforme abaixo:

A Empresa "**Seprol Comércio e Consultoria em Informática LTDA**, inscrita no CNPJ: 76.366.285/0001-40, fez os seguintes questionamentos à Comissão de Licitação, relativo ao Pregão Eletrônico nº 004/2020, conforme segue abaixo:

Q2) Com relação ao faturamento do objeto deste edital "Aquisição de licença VMware vSphere Enterprise Plus Academic Edition" entendemos que o SENAC/RO fez alocação do elemento despesa 339040 para esse item, ou seja, faturamento em nota fiscal de serviço. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Conforme entendimento jurisprudencial, no ordenamento jurídico brasileiro produção em grande escala de software para comercialização no varejo deve atender as disposições tributação relativos à comercialização e circulação de mercadoria, devendo para ser emitida NF mercantil em conformidade com a legislação.

Q3) Entendemos que os atestados de capacidade técnica devem ser enviados juntamente com os documentos de habilitação, pela empresa arrematante, após a fase de lances, está correto o entendimento?

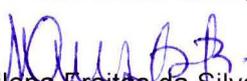
Resposta: SIM.

Q4) Entendemos que os certificados dos profissionais habilitados e certificados pelo fabricante devem ser enviados, pela empresa arrematante, após a fase de lances, está correto o entendimento?

Resposta: Item 11.1 do Termo de Referência.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Lucilena Freitas da Silva Costa
Presidente da CPLP

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br